



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Loures

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 24 de novembro de 2025, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte, sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa, considerou-se necessária a implementação de uma solução de gestão, atentas as necessidades e condições do Juízo Local Cível de Loures, onde se verifica um aumento contínuo do volume processual ao longo dos últimos anos, concentrando atualmente o maior número de entradas entre os Juízos Locais Cíveis da Comarca.

Assim, nos termos do art. 94º, nº 4, al. f) da Lei 62/2013, de 26 de agosto, arts. 2º, al. b) e 3º, al. b) do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções, torna-se pública a seguinte medida gestionária:

1. A partir do dia 1 de dezembro de 2025 e até às férias judiciais de Verão, a Senhora Juíza titular do lugar J4 do Juízo Central Cível de Loures, assumirá a tramitação de 50% dos processos de inventário de cada um dos quatro lugares de juiz do Juízo Local Cível de Loures.
 - 1.1. Procederá à marcação das diligências que importe realizar por força do disposto em 1 para um período de sala à sexta-feira.
 - 1.2. As diligências serão asseguradas por funcionário judicial a indicar oportunamente pela Senhora Administradora Judiciária.
2. Durante o mês de dezembro de 2025, a Senhora Juíza do Juízo Central Cível de Loures e Juízo Local Criminal de Alenquer, assumirá a tramitação de 50% dos processos de maior acompanhado da competência de J2 e J3 do Juízo Local Cível de Loures, tramitando os processos cuja numeração em 6, 7, 8, 9, e 0, passando a assumir a tramitação de 100% dos processos de maior acompanhado da competência de J2 e J3 do Juízo Local Cível de Loures, de janeiro de 2026 até às férias judiciais de Verão.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

- 2.1. Procederá à marcação das diligências do lugar de J2 que importe realizar por força do disposto em 2, para as quartas-feiras à tarde, quinzenalmente;
 - 2.2. Procederá à marcação das diligências do lugar de J3 que importe realizar por força do disposto em 2, para as terças-feiras à tarde, quinzenalmente.
3. A partir do dia 1 de dezembro de 2025 e até às férias judiciais de Verão, a Senhora Juíza titular do lugar J1 do Juízo de Execuções de Loures assumirá a tramitação de 100% dos processos de maior acompanhado da competência de J1 e J4 do Juízo Local Cível de Loures.
- 3.1. Procederá à marcação das diligências do lugar de J1 que importe realizar por força do disposto em 3, para as segundas-feiras à tarde, quinzenalmente.
 - 3.2. Procederá à marcação das diligências do lugar de J4 que importe realizar por força do disposto em 3, para as segundas-feiras à tarde, quinzenalmente.
- As acumulações de serviço acima referidas serão remuneradas mensalmente, desde já, mediante o pagamento do equivalente a 1/5 da remuneração devida ao lugar, sem prejuízo de eventual reavaliação a final.